



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Extratos de Contratos	7
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	14
Departamento de Recursos Humanos	14
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras

CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras

CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica II – Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 51/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 109/2018, requerimento nº 1819/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 19 de março de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Lorraine de Amorim Silva, portadora do RG 46.219.335-4 SSP/SP,

Professora de Educação Básica II – Matemática, pela carga horária de 23 horas semanais, em substituição à professora titular Sra. Gislaine Lima Sarneiro, afastada para exercer a função de Vice-Diretora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 163 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 26 de fevereiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 3 de 15

54/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 138/2018, requerimento nº 2225/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 05 de março de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Miriam Aparecida Fabro Beluzzo, portadora do RG 35.054.531-5 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Ângela Soares Magro, afastada para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais, para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 164 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 05 de março de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 39/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 142/2018, requerimento nº 2371/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 07 de março de 2018 a 28 de maio de 2018, a Sra. Juliana Bossolan da Silva, portadora do RG 40.852.526-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Laurizete Gomes Guimarães, em gozo de Auxílio-Doença.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 4 de 15

Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 2257 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 30 de março de 2018 o contrato temporário de trabalho do Professor de Educação Básica II - Matemática, Sr. Francisco Eugênio Bigheti, portador do RG 9.645.937-2 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 084, de 16 de fevereiro de 2018, em razão da continuidade do afastamento da professora Sirlete Lemes Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 166, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professor de Educação Básica II - Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público”.

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 2258 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 30 de março de 2018 o contrato temporário de trabalho da Professora de Educação Básica II - Ciências, Sra. Fernanda Silveira Malta, portadora do RG M – 7.765.573 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 087, de 16 de fevereiro de 2018, em razão da continuidade do afastamento da professora Sirlete Lemes Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 19 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomu Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 5 de 15

PORTARIA Nº 167 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Cessa os efeitos da Portaria nº 029 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mônica Marim Camolezi, e dá outras providências”.

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 029 de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Mônica Marim Camolezi, portadora do RG nº 41.909.001-0 SSP/SP, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 21 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal Mônica Marim Camolezi para responder pelo cargo de Controlador Interno”.

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.554/2018;

RESOLVE

Artigo 1º. Nos termos da Lei nº 3.554/2018 e do Comunicado SDG nº 035/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica nomeada no cargo

de Controlador Interno a Servidora Pública Municipal, Sra. Mônica Marim Camolezi, portadora do RG nº 41.909.001-0 SSP/SP, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

Artigo 2º. Ao Controlador Interno serão aplicados os mesmos vencimentos dos Secretários Municipais.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à servidora nomeada e ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de março de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2018 PREGÃO nº 021/2018

DETENTORA:

MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.682.503/0001-04

Rua Barão do Rio Branco, nº 2069, Centro

Sertãozinho/SP CEP: 14.160-570

Sócia: Elisa Rosaria Martins

CPF nº: 084.814.958-08

Constitui-se objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para Conserto e Manutenção de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 021/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 6 de 15

Data: 21/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 17.992,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2018 **PREGÃO nº 022/2018**

DETENTORA:

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE
PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.106.730/0001-22

Avenida Pierre Simon de La Place, nº 751

Campinas/SP CEP: 13.069-320

Representante legal: Francisco Carlos Viesi

CPF nº: 037.471.278-60

Constitui-se objeto da presente: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 022/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 50.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2018 **PREGÃO nº 022/2018**

DETENTORA:

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 12.376.395/0001-00

Rua Vicente de Carvalho, nº 315, Vila Seixas

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.020-040

Sócio: Arthur Terreri

CPF nº: 219.339.728-74

Constitui-se objeto da presente: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 022/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 16.092,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2018 **PREGÃO nº 022/2018**

DETENTORA:

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.635.370/0001-81

Rua Padre Lopes, nº 840, São Dimas

Piracicaba/SP CEP: 13.416-080

Sócio: Paulo Polacow Sabbagh

CPF nº: 123.445.378-99

Constitui-se objeto da presente: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 022/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 301.128,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 7 de 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2018 PREGÃO nº 022/2018

DETENTORA:

SAMAPI CIRURGICA LTDA

CNPJ: 05.464.427/0001-64

Rua Santa Cruz, nº 212, Alto

Piracicaba/SP CEP: 13.419-020

Sócia: Sonia Maria Polacow Sabbagh

CPF nº: 015.894.698-79

Constitui-se objeto da presente: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 022/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 29.925,00

Extratos de Contratos

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO “ PROJETO BEM ESTAR”.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no 45.370.707/0001-28, com sede à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIALSENAC, CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0041-85, com sede à Rua Tobias Lima nº 1370 Centro, município de Bebedouro, Estado de São Paulo, CEP: 14.701-100 neste ato, representada por seu diretor, Sr. Luis Antonio de Lima, CPF nº 078.472.618-39.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para a realização do projeto “Bem Estar” ofertado pelo CRAS II- São Benedito.

Data: 20/03/2018

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 10.100,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EVANDRO MIGUELACI, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

EVANDRO MIGUELACI, CNPJ – 21.352.108/0001-13, com sede à Rua Paraíba, nº 813, Centro, em Pitangueiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu proprietário, senhor Evandro Miguelaci, CPF nº 159.968.928-63.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição material elétrico para instalação de ar condicionado nas salas de atendimento nas Unidades Básica de Saúde.

Data: 21/03/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R\$ 4.123,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 8 de 15

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ELETRICA NICOLUCCI LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOQUETES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

ELETRICA NICOLUCCI LTDA, CNPJ – 50.427.103/0001-00, com sede à Avenida Antonio Paschoal, nº 94, São João, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Wilson Nicolucci, CPF 242.651.018-87.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de soquetes anti vibratório para lâmpada de LED tubular para todas unidades vinculadas à Secretaria da Educação.

Data: 21/03/2018

Prazo: 02 meses

Valor: R\$ 5.596,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA NOROMAK CAMINHOS E ONIBUS LTDA TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 14.346.930/0002-97, com sede à Avenida Doutor Antonio Alves Passig, 571, Residencial e Comercial Palmares

município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.092-590, neste ato representada por seu procurador, senhor José Luiz Jacomelli, CPF. 020.474.588-89.

Constitui-se objeto da presente PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de ônibus escolar rural, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 128/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/03/2018

Prazo: 03 meses

Valor: R\$ 249.938,12

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A CCF NUTRI EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CCF NUTRI EIRELI-ME, CNPJ – 22.516.278/0001-59, com sede à Avenida Messias Vicente Ferreira, nº 202, Centro, município de Cedral - SP, CEP: 15.895-000, neste ato representado por seu procurador, Carlos Sequeira Dias Junior, CPF nº 180.499.428-64.

Constitui-se objeto da presente para Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 023/2018 e proposta adjudicada, documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 9 de 15

que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/03/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 18.800,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ – 26.115.919/0001-14, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 234 A, Centro, município de Nuporanga - SP, CEP: 14.670-000, neste ato representado por sua procuradora, Daniela dos Santos Rodrigues Ricardo, CPF nº 178.665.068-17.

Constitui-se objeto da presente para Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 023/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/03/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 32.520,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA A LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LICIT PIT COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ – 27.182.663/0001-20, com sede à Rua Ceara, nº 350, Centro, município de Pitangueiras - SP, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu proprietário, Luiz Plati Junior, CPF nº 332.007.798-88.

Constitui-se objeto da presente para Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 023/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 22/03/2018

Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 22.250,00

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ANDRADE & CARONE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 10 de 15

denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 299/2017 por parte da Administração Pública, visando o remanejamento das quantidades licitadas para abastecimento da frota municipal, a saber:

Secretaria Municipal de Administração remaneja 600 litros de gasolina comum da dotação 02.03.02-Departamento de Saneamento Básico, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Data: 22/03/2018

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 06 do Pregão Nº 022/2018, à empresa SAMAPI CIRURGICA LTDA, CNPJ: 05.464.427/0001-64, no valor total de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 - PROG. SAÚDE DA FAMILIA

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÉUTICA

Pitangueiras, 16 de março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 05 do Pregão Nº 022/2018, à empresa SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.635.370/0001-81, no valor total de R\$ 301.128,00 (trezentos e um mil cento e vinte oito reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 - PROG. SAÚDE DA FAMILIA

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – TETO MUNIC. MELHOR EM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 11 de 15

CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO
ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 16 de março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 022/2018, à empresa NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 12.376.395/0001-00, no valor total de R\$ 16.092,00 (dezesesseis mil noventa e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 16 de março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 02 e 04 do Pregão Nº 022/2018, à empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.106.730/0001-22, no valor total de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Dietas Especiais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal e Saúde.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

203 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 - PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA

209 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

210 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO ASSIST. FARMACÊUTICA

Pitangueiras, 16 de março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 12 de 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/11/2017, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 128/2017, à empresa NOROMAK CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 14.346.930/0002-97, no valor total de R\$ 249.938,12 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: aquisição de ônibus escolar rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

151 – 4.4.90.52.00 12.361.0002.2.029 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

Pitangueiras, 20 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 021/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura

Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR todos os lotes do Pregão Nº 021/2018, à empresa MARTINS MECANICA, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.682.503/0001-04, no valor total de R\$ 17.992,4109 (dezesete mil novecentos e noventa e dois reais quarenta e um centavos e nove décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Conserto e Manutenção de Veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega do objeto/serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

202 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

220 – 3.3.90.39.00 10.301.0003.2.301 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Pitangueiras, 21 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 023/2018, à empresa CCF NUTRI EIRELI-ME, CNPJ: 22.516.278/0001-59, no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 13 de 15

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega do objeto/serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 22 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 023/2018, à empresa TRANSPORTAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.115.919/0001-14, no valor total de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do

Atestado de entrega do objeto/serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR

Pitangueiras, 22 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 023/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/03/2018, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 023/2018, à empresa LICITPIT COMERCIO E VAREJISTA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.182.663/0001-20, no valor total de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados nos pregões anteriores para o preparo da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de entrega do objeto/serviço, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

154 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO/MERENDA ESCOLAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 14 de 15

Pitangueiras, 22 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 033/2018

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 033/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços na área de terapia ocupacional, equoterapia e fonoaudiologia, decorrente de ordem judicial para paciente com paralisia cerebral, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/04/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 030/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos, a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme descrições do Anexo I do Edital.

Informamos que esta comissão resolveu retificar o edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alteração na data designada para a realização da Sessão Pública.

Sendo assim, tendo em vista que a alteração não afeta

a formulação da proposta, fica designado o dia 02 de abril de 2018 às 09:00 horas para a sessão pública.

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 032/2018

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 032/2018, tipo menor preço por item, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESOBSTRUÇÃO DE POÇO PROFUNDO, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 05/04/2018, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Departamento de Recursos Humanos

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 18 de Abril de 2018 das 08:00h às 12:00h e/ou das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Segunda-feira, 26 de março de 2018

Ano II | Edição nº 16

Página 15 de 15

13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

Motorista

JOSE MARQUIMELIO ALVES DE SOUZA CLASSIF. 06º

JOSIAS ALESSANDRO DOS SANTOS CLASSIF. 07º

Pitangueiras, 19 de Março de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

**Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria,
Comércio e Meio Ambiente**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

JARDIM PARAÍSO – Rua Francisco Garnica s/nº (Sistema de Lazer).

Através da presente o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.370.707/0001-28, com sede administrativa na rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, bairro Centro, vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA através desta NOTIFICAR os(as) ocupantes dos lotes localizados no endereço acima identificado, que não foram localizados pessoalmente, por seu Departamento responsável na pessoa de seu subscritor, do seguinte:

1. A Municipalidade de Pitangueiras tomou conhecimento que Vossas Senhorias vêm ocupando o imóvel supracitado sem que a REQUERENTE, real proprietária do mesmo tivesse conhecimento ou mesmo autorização para tanto.

2. Desta forma, diante da posse precária e ilegítima em que se encontram Vossas Senhorias, em função da ocupação clandestina do imóvel com relação à legítima e real proprietária, ora NOTIFICANTE, é a presente para NOTIFICÁ-LOS (AS) a proceder a desocupação do mesmo no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Pitangueiras.

3. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada

coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil, conforme transcrito abaixo.

Art. 1228, CC: “O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que a injustamente a possua ou detenha”.

Pitangueiras, 23 de Março de 2018.

Fiscal Ambiental

Krisley Yasyara Machado